



LEI N.º 2.105, DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a reforma do "Ginásio de Esportes Chevrane Resende".

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de janeiro de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo